DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Sexta-feira, 09 de abril de 2021 | Ano V | Edição nº 604 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Faxineira

Classificação	Nome	RG
45º	Clarice Aparecida Cunha Dias	15.851.125-6
46º	Laudiceia Viana de Castro Teixeira	34.833.490-4

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia 15/04/2021 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Abril de 2021.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Edital

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de Processo Seletivo Simplificado (Análise de Currículos), de caráter classificatório, para preenchimento de vagas, em caráter temporário, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de análise de currículos do cargo abaixo:

1. Do cargo

1.1 O cargo, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida estão discriminadas no quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade
Merendeira	Cadastro reserva	44 h/s	R$ 1.386,90 + auxílio alimentação no valor de R$ 270,89	Ensino Fundamental Incompleto

a) Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município de Holambra no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html.

2. Descrição do Cargo:

Descrição Sumária:

Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos nas unidades escolares.

Descrição Detalhada:

- Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;

- Distribui refeições preparadas, colocando em recipientes apropriados, a fim de servir os alunos;

- Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado a estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda;

- Solicita reposição dos gêneros alimentícios;

- Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;

- Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para elaboração de relatórios;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

a) O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário do cargo de merendeira para o Departamento de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

b) O candidato aprovado será admitido, pelo Regime de Trabalho Estatutário, em caráter temporário, nos termos L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

c) O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

d) A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

e) Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas do dia 12/04/2021 até 16/04/2021 e deverão ser feitas exclusivamente no Departamento Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na Rua Solidagos, nº 48, Jardim Morada das Flores - Holambra/SP, das 08hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 16hs00 e será feita mediante o envio do currículo, os documentos comprobatórios para pontuação, conforme item 7.1 deste edital, cópia do RG , cópia comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) .

4.2 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

5. Condições para participação do Processo Seletivo.

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;

b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

c) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

d) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;

e) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;

f) Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

g) Não ter sido demitido de cargo ou cargo da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;

h) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;

i) Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo;

j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

k) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 6, neste Edital.

6. Dos candidatos com deficiência

6.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação.

6.2 Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Constituição Federal e Leis Específicas, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuição do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

6.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) entregar o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (centro e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.

6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. Da Habilitação, Classificação e Desempate

7.1. A pontuação será no máximo 10 pontos, levando em consideração o Tempo de Serviço no cargo de Merendeira, Cozinheira e Ajudante de Cozinha:

CARGO	TEMPO DE SERVIÇO POR ANO TRABALHADO E COMPROVADO
Ajudante de Cozinha	0,20
Cozinheira	0,30
Merendeira	0,35

7.1.1 Será levado em consideração a proporcionalidade em meses se não tiver o ano completo, limitado a 30 anos, ou seja 10 pontos.

7.1.2 Deverá ser apresentadas a cópia da C.T.P.S. (Carteira Profissional) ou documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo:

a) Os candidatos serão classificados após análise dos currículos e dos documentos comprobatórios;

b) Os candidatos constarão de lista decrescente de classificação.

7.2 São critérios para desempate na classificação:

a) Maior idade;

b) Maior Número de Filhos menores.

7.3 Os currículos serão analisados pela Comissão designada pelo Prefeito para esse fim, através de portaria, podendo anular todo e qualquer ato, se for verificado a falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

8. Da divulgação dos inscritos, dos Resultados e Recursos

8.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em 20 de abril de 2021 e a classificação final dos candidatos, será divulgada em 22 de abril de 2021 uma única vez, por meio do endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html.

8.2 Dos recursos:

a) Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail departamentopessoal@holambra.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem;

b) Lista dos candidatos inscritos e divulgação e classificação dos candidatos;

c) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 23:59hs, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

d) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

8. Das Disposições Finais

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

8.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

8.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

8.3.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso;

c) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

d) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (a);

e) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais;

f) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos;

g) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar;

h) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);

I) Cédula de Identidade (RG);

j) Título de Eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição;

k) Comprovante de Residência;

l) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo.

8.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de cargo.

8.5 O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

8.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 09 de abril de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal